



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 26 de junho de 2026.

Ao

Sr. Diego Felix Herculano Terceiro

Representante da Empresa **SOERGO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.749.758/0001-37, com sede a Rua Campo Amor Rocha, 104 – Bairro Fatima - Fortaleza – Ceará. – CEP: 60.415-080, Email: comercial1@gruposoergo.com.br, Telefone: (85) 99973-7927.

Prezado Representante,

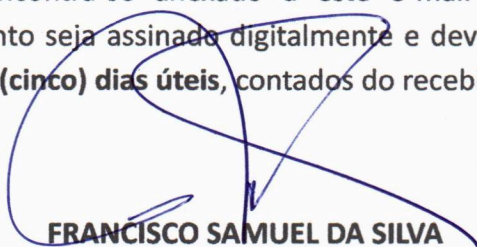
Nos termos das disposições contratuais e da legislação vigente, vimos, por meio deste, convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa SOERGO Segurança Ltda., para assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJN), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de forma contínua, para atender às necessidades da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO-R.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente todas as condições de habilitação devidamente atualizadas, especialmente as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, em consonância com o disposto no artigo 29 da Lei nº 8.666/1993.

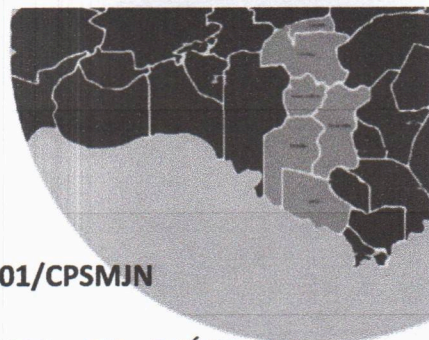
O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja assinado digitalmente e devolvido como resposta a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta mensagem

Atenciosamente,


FRANCISCO SAMUEL DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.28.01/CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA SOERGO SEGURANÇA LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos), Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOERGO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.749.758/0001-37, com sede a Rua Campo Amor Rocha, 104 – Bairro Fatima - Fortaleza – Ceará. – CEP: 60.415-080, Email: comercial1@gruposoergo.com.br, Telefone: (85) 99973-7927, neste ato representado pelo Sr. Diego Félix Herculano Terceiro, inscrito no CPF Nº. 665.989.903-00, portador da Carteira de Identidade Nº. 980.102.674-85 SSP-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, visando à continuidade da prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de forma contínua, nas dependências da Policlínica João Pereira dos Santos e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO-R, conforme condições originalmente pactuadas no Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato ora prorrogada será estendida por mais 12 (doze) meses, com início em **28 de junho de 2026** e término em **29 de junho de 2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente prorrogação justifica-se pela natureza contínua e essencial dos serviços contratados, cuja interrupção comprometeria a segurança física e patrimonial das unidades de saúde atendidas pelo Consórcio, além da necessidade de preservação do interesse público e da economicidade contratual.

3.2. A execução contratual até a presente data tem se dado de forma satisfatória, sem registros de inadimplemento técnico, administrativo ou jurídico por parte da contratada.

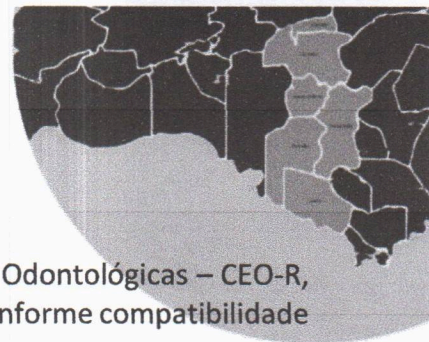
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.002 – Manutenção da Gestão da Policlínica;**



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



01.01.10.302.0002.2.003 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R,
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra., conforme compatibilidade declarada no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2023.06.28.01/CPSMJN e dos aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Samuel da Silva
Ordenador de Despesas do CPSMJN

Diego Félix Herculano Terceiro
Representante Legal – **SOERGO SEGURANÇA LTDA**

**SOERGO
SEGURANÇA
LTDA:37749
758000137**

Assinado de forma
digital por SOERGO
SEGURANÇA
LTDA:377497580001
37
Dados: 2026.06.26
16:03:55 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Diego Félix Herculano Terceiro CPF: 07049934305
2. Willian Juan Gouveiro CPF: 625.840.533-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOERGO SEGURANCA LTDA
CNPJ: 37.749.758/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:02 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **D3AD.E15A.6146.2075**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202607574417

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 37749758000137
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2026 ÀS 17:17:52
VÁLIDA ATÉ 31/07/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/320285

CPF/CNPJ: 37.749.758/0001-37

Nome ou Razão Social: SOERGO SEGURANCA LTDA

Endereço: R CAMPOAMOR ROCHA 104 **** FÁTIMA CEP 60415-080

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 18 de Junho de 2026 (11:47:55)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/09/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.749.758/0001-37
Razão social: SOERGO SEGURANCA LTDA
Endereço: R CAMPO AMOR ROCHA 104 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60415-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060704565558535712

Informação obtida em 12/06/2026 09:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOERGO SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.749.758/0001-37

Certidão nº: 50538337/2026

Expedição: 26/05/2026, às 19:09:27

Validade: 22/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOERGO SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.749.758/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.